



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP/CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO  
TECNOLOGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE  
PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
PROCESSO Nº 054/2017 *Publicado no DOE de 02/09/2017 pela Portaria SEE  
nº 8287/2017, de 01/09/2017 e Errata em 27/01/2018*  
**PARECER CEE/PE Nº 066/2017-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/07/2017*

---

## I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Vitória de Santo Antão, mantido pela Vitória Cursos Técnicos LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.540.371/0001-21, com sede na Rua Henrique de Holanda, 1210, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000, por meio do Ofício nº 014/2017, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Autorização para oferta de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio (fl. 01);
- Plano de Curso e anexos – Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (fls. 02/43);
- cópia do Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB (fls. 44/52);
- cópia do Parecer CEE/PE nº 045/2016-CEB (fls. 53/57);
- Ofício nº 25/2017 – encaminhando exigência sobre o Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 58);
- Ofício nº 024/2017 da Instituição – atendendo exigências (fl. 59);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ (fl. 60);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 61), com validade até 31/12/2017.

No dia 07 de abril de 2017, a Instituição interessada deu entrada em pedido de Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, o qual foi protocolado sob o nº 054/2017. Em 17/04/2017, o referido processo foi encaminhado a este Relator que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de Parecer.

## **II – ANÁLISE:**

### **1 - Da Entidade**

Por meio do Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB, publicado no DOE de 16/12/2014 pela Portaria SEE nº 6150/2014, a Instituição foi credenciada à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, sendo, também, autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, por meio do Parecer CEE/PE nº 045/2016-CEB, publicado no DOE de 17/06/2016 pela Portaria SEE nº 2977/2016.

### **2 - Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.**

#### **2.1 – Justificativa**

A Instituição justifica a promoção do Curso pelas consequências dos acidentes de trabalho no Brasil e no Mundo, chegando a causar perdas e danos aos trabalhadores, famílias e à sociedade, fruto da negligência e da injustiça social. Afirma ainda que, em função disso, o Curso estará focado nas exigências atuais do mercado e nas informações sobre as ações de prevenção dos riscos à saúde do trabalhador.

#### **2.2 – Objetivo**

Em sintonia com a justificativa, o Plano de Curso visa, com a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, “formar profissionais capazes de desenvolver elaboração de projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégias de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais além de auxiliar na elaboração e execução de projetos para a investigação sobre a saúde do trabalhador”.

#### **2.3 – Perfil Profissional de Conclusão**

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- auxiliar na realização de inquéritos sanitários;
- auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionários e outros determinados pelas normas institucionais;
- supervisionar e atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade.

#### **2.4 - Requisitos de Acesso**

Para o ingresso na Especialização, o estudante deverá apresentar diploma do Curso Técnico em Enfermagem ou documento que comprove estar cursando o último módulo do referido Curso e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

#### **2.5 - Avaliação**

A avaliação é considerada um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante na sua formação enquanto profissional e cidadão.

Para aprovação plena, o estudante deverá obter a nota mínima igual a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

O processo de recuperação dar-se-á para os estudantes que, no módulo, obtiverem nas avaliações, média inferior a 7,0 (sete). Considerar-se-á aprovado, mediante exame de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

## 2.6 – Organização Curricular

A Organização Curricular do Curso deverá garantir um ensino que articule teoria e prática, vivências e processo educacional voltado para a contextualização e necessidades dos usuários.

O curso está estruturado em módulo único, com carga horária de 300 (trezentas) horas e está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. Dispõe de Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 (oitenta) horas, perfazendo uma carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas.

O Estágio será realizado em local que apresente condições de promover experiência profissional, onde o estudante possa vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho. Os campos de estágio são planejados com antecedência mínima de 06 (seis) meses para garantir a realização.

## 2.7 - Matriz Curricular

<b>MÓDULO ÚNICO</b>		
<b>ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGAS HORÁRIAS</b>	
	<b>Teórico-Práticas</b>	<b>Estágio</b>
Legislação do Trabalho	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Segurança do Trabalho	40	-
Saúde Ocupacional	40	-
Ergonomia	30	-
Doenças Ocupacionais	40	-
Primeiros Socorros	30	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60	-
Estágio Supervisionado Obrigatório		80
<b>Total da Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>300</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>380</b>

Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

O Curso será desenvolvido com turmas de, no máximo, 30 (trinta) estudantes, nos turnos: matutino, das 8h às 12h, vespertino, das 14h às 18h e noturno, das 18h30 às 22h30, com duração de 06 (seis) meses.

## 3 - Infraestrutura e Acervo Bibliográfico

A Instituição encontra-se com suas instalações em pleno funcionamento, com os seguintes ambientes: Sala de Direção; Secretaria; Sala da Coordenação; Sala dos Professores; Cobranças - Central de Relacionamento; Sala de Arquivo; Biblioteca; Atendimento Comercial; Copa e Área de Serviços; Banheiros para funcionários e Banheiros para os

estudantes (masculino e feminino); 13 (treze) Salas de Aula; 01 (um) Pátio e 05 (cinco) Laboratórios, inclusive os de Enfermagem e de Informática.

No processo de Credenciamento da Instituição e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, verificou-se, em toda estrutura, o adequado cumprimento das normas referentes à acessibilidade, notadamente aos dispositivos da Lei federal nº 10.098/2000.

Os Laboratórios Específicos (Enfermagem e Informática) atendem as necessidades do Curso de Especialização Técnica em tela. A referida Biblioteca, além do acervo bibliográfico, contém computadores interligados à internet, dando, assim, maior viabilidade ao estudo por meio de sites específicos, grupos e páginas de pesquisas.

#### **4 – Corpo Docente e Certificação**

A Instituição de Ensino anexou ao processo toda a documentação dos Docentes, a qual explicita a formação adequada desses profissionais ao desenvolvimento do Curso de Especialização.

Aos estudantes que concluírem o Curso em análise, serão conferidos Certificados de Especialização Técnica, que atende as exigências legais, conforme modelo anexado ao processo.

#### **5 – Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativos**

Está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

#### **6 - Política de Remuneração**

A Instituição contempla uma Política de Remuneração de Pessoal Técnico Administrativo e do Corpo Docente com Plano de Cargos e Salários para cada segmento. No caso dos professores, existe uma estrutura que contempla, a partir de um valor base em hora aula, percentuais de 15%, 35% e 40%, para o desenvolvimento na carreira do professor com Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

### **III – VOTO:**

Diante da análise realizada, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Vitória de Santo Antão, mantido pela Vitória Cursos Técnicos LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.939.454/0001-25, com sede na Rua Henrique de Holanda, 1210, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 123/2014, tornado público pela Portaria SEE nº 6150/2014 DOE de 16/12/2014. A Autorização será concedida até o dia 16/06/2020, período determinado pelo prazo estabelecido para o funcionamento do curso a ela vinculado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EDIONE PIRES CABRAL  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de julho de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente